



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



GRUPO EAS
ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A.
(EAS) E CONSUNAV RIO
CONSULTORIA E ENGENHARIA S.A
(CONSUNAV)

PROC N° 0000162-07.2020.8.17.2730

17° RELATÓRIO DE INCIDENTE
APRESENTADO EM ABRIL DE 2023



medeiros²
administração judicial



INTRODUÇÃO

No dia 24/12/2020 a Lei Federal n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, introduzindo atualizações importantes à Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei n.º 11.101/2005), referentes à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020.

Dentre as alterações legislativas, destaca-se, para fins desse relatório, a inclusão das alíneas “e” e “h” no inciso II do art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, que atribuiu novas atividades ao Administrador Judicial, tais como [1] fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; [2] fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, [3] apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à nova ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes relacionados ao processo de Recuperação Judicial.



SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de pagamento
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 1. Resumo do cumprimento do plano
 2. Classe I
 3. Classe II e III
 4. Classe IV
4. OUTROS EVENTOS
 1. Alienação de UPI
 2. Janelas de oportunidades

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus - Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do PRJ	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Próximos eventos

2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Grupo EAS propõe a adoção das medidas indicadas abaixo como forma de superar a crise econômica-financeira e dar continuidade as suas atividades:

- ❖ Reestruturação da dívida;
- ❖ Captação de novos recursos;
- ❖ Reforço de capital de giro;
- ❖ Métodos alternativos de solução de conflitos.
- ❖ Reorganização societária: Em 30/11/2021, as Recuperandas deliberaram sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, a qual restou aprovada por unanimidade na mesma data. De acordo com o laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria, o montante incorporado ao patrimônio líquido do EAS foi negativo em R\$1.546.653,05.
- ❖ Alienação de ativos: Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas postularam a alienação da UPI-B, subdividida em duas unidades denominadas UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central. Após diversos desdobramentos processuais, foi realizado o processo competitivo de venda no dia 21/07/2022, sendo adquirida a unidade UPI Cais Sul no valor de R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) à proponente APM Terminals B.V que também figurou como "Stalking Horse" na operação. O ato foi devidamente homologado pela Magistrada no dia 17/08/2022. Maiores informações podem ser visualizadas nos slides 15 e 16 deste relatório.

2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I – Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	Geração de caixa
	Acima de 150 salários mínimos – se o saldo for inferior a R\$100.000 – Forma de pagamento A	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	
	Acima de 150 salários mínimos – se o saldo for superior a R\$100.000 – Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	
Classe II – Garantia real, Classe III – Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A – Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C – Pagamento limitados até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	Geração de caixa
Classe IV – ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente – se for inferior a R\$1.000.000 – Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	
	Saldo remanescente – se for igual ou superior a R\$1.000.000 – Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/38	15	anual	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS – RESUMO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2023					OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	EM ANÁLISE	A VENCER	
Classe I – Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	8.220.222,84	2.475.728,63	-	632.764,71	5.744.494,21	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com a apresentação dos dados bancários
	Acima de 150 salários mínimos – se o saldo for inferior a R\$100.000 – Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	3.931,87	-	-	-	3.931,87	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Acima de 150 salários mínimos – se o saldo for superior a R\$100.000 – Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	93.867,77	-	11.208,49	-	82.659,29	
Classe II – Garantia real, Classe III – Quirografários	Forma de Pagamento A – Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	666.517,25	298.370,79	-	-	368.146,46	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
				USD 23.289,64	USD 0,00	USD 0,00	-	USD 23.289,64	
				EUR 775,00	EUR 0,00	EUR 0,00	-	EUR 775,00	
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	1.633.990.842,31	9.122.187,71	-	-	1.624.868.654,60	Parcelas anuais durante 15 anos – Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
				USD 616.763,73	USD 581.514,20	USD 0,00	-	USD 35.249,53	
				EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	-	EUR 0,00	
Classe IV – ME e EPP	Forma de Pagamento C – Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	513.200,13	127.471,48	-	-	385.728,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
				USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	-	USD 8.738,44	
	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73	-	-	775.080,50	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano
Classe IV – ME e EPP	Saldo remanescente – se for inferior a R\$1.000.000 – Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	155.373,10	15.514,45	-	-	139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Saldo remanescente – se for superior a R\$1.000.000 – Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	23.449.560,32	-	-	-	23.449.560,32	Parcelas anuais durante 15 anos – Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	42.024.823,66	-	-	13.264.927,33	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade
TOTAL				R\$ 1.733.423.330,82	R\$64.329.080,45	R\$ 11.208,49	R\$ 632.764,71	R\$ 1.669.083.041,89	
				USD 648.791,81	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 0,00	USD 67.277,61	
				EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00	

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS – CLASSE I

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	EM ANÁLISE	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I – Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	8.220.222,84	2.475.728,63	-	632.764,71	4.744.494,21	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com a apresentação dos dados bancários
	Acima de 150 salários mínimos – se o saldo for inferior a R\$100.000 – Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		3.931,87	-	-	-	3.931,87	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Acima de 150 salários mínimos – se o saldo for superior a R\$100.000 – Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		93.867,77	-	11.208,49	-	82.659,36	
TOTAL				8.318.022,48	2.475.728,63	11.208,49	632.764,71	5.831.085,36	

Classe I

Os créditos limitados a 150 salários mínimos deveriam ser pagos em 12 meses contados da apresentação dos dados bancários, conforme item 4.6.4 do PRJ aprovado. Neste período a Recuperanda quitou 337 credores e realizou o pagamento com deságio, conforme a cláusula 4.1 do PRJ aprovado, a 38 credores.

Sobre o pagamento com deságio, a Administração Judicial identificou algumas divergências de cálculo, desta forma tais diferenças serão consideradas como “em análise” e apuradas administrativamente com a Empresa e constarão no próximo relatório.

Ainda, há um credor que possui crédito alocado na subclasse C que apresentou os dados bancários mas não foi pago dentro do prazo estabelecido, desta forma, este administrador considera este R\$11.208,49 em atraso. Até janeiro/2023 o montante total pago é de R\$2.475.728,63.

Os saldos excedentes a 150 salários mínimos serão pagos após 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, conforme estabelecido na forma de pagamento A e C, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS – CLASSE II E III

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
Classe II – Garantia real, Classe III – Quirografários	Forma de Pagamento A – Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		666.517,25	298.370,79	-	368.146,46	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
		60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		USD 23.289,64	USD -	-	USD 23.289,64		
		60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		EUR 775,00	EUR 0,00	-	USD 775,00		
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	1.633.990.842,31	9.122.187,71	-	1.624.868.654,60	Parcelas anuais durante 15 anos – Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa	
				USD 616.763,73	USD 581.514,20	-	USD 35.249,53		
				EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	-	EUR 0,00		
	Forma de Pagamento C – Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		513.200,13	127.471,48	-	385.728,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
				USD 8.738,44	USD -	-	USD 8.738,44		
	TOTAL				1.635.170.559,69	9.548.029,98	-	1.625.622.529,71	
					USD 648.791,81	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 67.277,61	
			EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 775,00			

Classe II e III

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão pagos em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento preenchido pelo credor, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicialadv.br e recuperacao@easbr.com. Destacamos que os pagamentos destas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo houve o pagamento dos credores que aderiram a janela de oportunidade relativo a amortização extraordinária de caixa totalizando USD 581.514,20, EUR 398.873,49 e R\$9.122.187,71.

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 64 credores no montante de R\$425.842,27. Destacamos que os últimos pagamentos foram realizados em maio/2022.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS – CLASSE IV

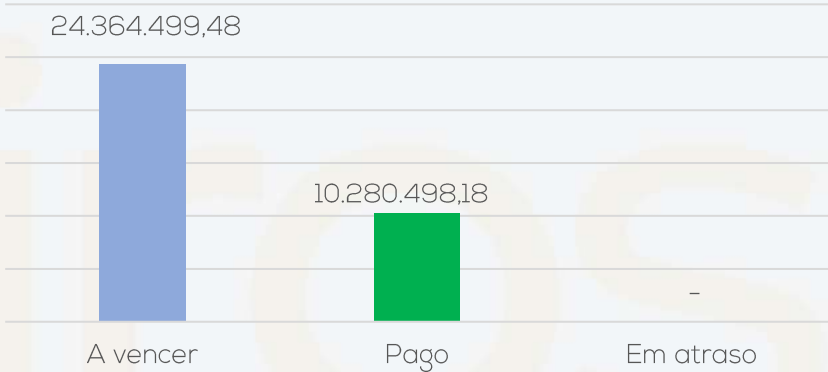
CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73		775.080,50	A Recuperanda está adimplindo os créditos de acordo com o recebimento da notificação de crédito.
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento		155.373,10	15.514,45	-	139.858,65	
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	23.449.560,32	-	-	23.449.560,32	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
TOTAL				34.644.997,66	10.280.498,18	-	24.364.499,48	

Classe IV

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Salientamos que atualmente 48 credores já foram quitados e, até janeiro/2023, o montante pago foi de R\$10.280.498,18.

A Administração Judicial permanece à disposição dos credores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer tempo, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br

Resumo Classe IV



4. FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial:

❖ Cláusula 1.6.82: “UPI” é constituída por bens, direitos ou ativos de qualquer natureza, tangíveis ou intangíveis, isolados ou em conjunto, incluídas participações dos sócios, imóveis, benfeitorias, máquinas, equipamentos e instalações, que poderá ser alienada sem sucessão de obrigações, conforme Cláusulas 8.6 e 8.6.5.

❖ **Cláusula 8.6 – Alienação de UPIs:** Para fins de alienar bens e direitos que integrem seu ativo não circulante, as Recuperandas poderão, independentemente de qualquer autorização prévia do Juízo da Recuperação Judicial ou de seus Credores, constituir a UPI Pré-Constituída A ou a UPI Pré-Constituída B utilizando todos os elementos (áreas, instalações, estruturas e equipamentos), ou quaisquer subconjuntos deles, estabelecidos respectivamente para a UPI Pré-Constituída A e para a UPI Pré-Constituída B no Anexo 8.6 “UPIs Pré-Constituídas” e aliená-las, observando, conforme aplicável, o disposto nos arts. 50, XVIII, 60, 142, 144 e 145 da LRF, bem como o preço mínimo previsto no Anexo 8.6 (que possa gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída A e de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais) pagos à vista e em dinheiro, no caso de venda dos elementos previstos na UPI Pré-Constituída B, ainda que a venda seja parcial.

4. FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS



UPI Pré-Constituída A

- ❖ Áreas: 4 e 5
- ❖ Descrição das áreas abrangidas: 484.000 m² de área com cais de 500 m (300 m já construído) e 1 berço estaqueado para dragagem de até 15 m (necessária dragagem para cais tornar-se operacional). Possui galpão e almoxarifado com 6.000 m² de área útil.
- ❖ Condições mínimas: O valor presente líquido do fluxo financeiro projetado a ser destinado às recuperandas deve poder gerar Recursos Líquidos Venda UPI de pelo menos R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais). Para apurar o valor presente líquido do fluxo financeiro projetado, deve ser utilizada como taxa de desconto a taxa prevista na Cláusula 4.3.10. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.

4. FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS



UPI Pré-Constituída B

- ❖ Áreas: 1, 2 e 3
- ❖ Descrição das áreas abrangidas: 470.000 m² de área com cais de 730 m e 2 berços construídos para dragagem de 10,5m. Possui vestiários e refeitório para 3.000 funcionários, galpão e almoxarifado com 6.300 m² de área útil e oficina para serviços mecânicos e elétricos com equipamentos (Pontes Rolantes, tornos, fresadoras, bancadas, máquinas de solda e ferramentas). Acrescida de 560.000 m² de área na qual se localiza a sede e parte operacional do estaleiro. Possui dique seco com 400m x 73m x 12m de dimensão (construído para 8 m de calado), 2 guindastes Golias com capacidade combinada de até 2.750 toneladas e 6 guindastes ZPMC. Possui cabine de pintura e unidade fabril com 135.000 m² de área útil e linha de produção automatizada com prensa vertical, máquinas de corte e Calandra.
- ❖ Condições mínimas: O valor a ser destinado às Recuperandas deve ser de pelo menos R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), pagos à vista e em dinheiro. Em transações a serem implementadas em fases ou etapas, o valor da transação será a soma do valor acordado para todas as fases ou etapas.

4. FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS

4.1 Alienação de Unidade Produtiva Isolada – UPI

Da subdivisão da UPI-B em “UPI-B Cais Sul” e “UPI-B Central”:

Considerando a ausência de interessados no 1º Processo Competitivo, as recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00).

Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.



4. FISCALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS

Atualização de informações:

- ❖ Processo Competitivo para alienação da UPI Pré-Constituída B: Habilitaram-se no Processo Competitivo os três licitantes que seguem: APM Terminal B.V (Stalking Horse), CONEPAR S/A e ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
- ❖ Propostas recebidas pela Administração Judicial: [1] Proposta Conjunta pelas licitantes "CONEPAR" e "ICTSI" no valor de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), [2] além da proposta vinculante da APMT Stalking Horse.
- ❖ Audiência de Abertura das Propostas: Na data de 21 de julho de 2022 a Administração Judicial conduziu a Audiência para Abertura das Propostas, não tendo sido apresentado nenhum lance oral, conforme previsão do item 7.3. do Edital.
- ❖ Maior proposta: Exercendo o direito de preferência previsto no item 7.4 do Edital, a "APMT" cobriu a Proposta Conjunta das licitantes "CONEPAR" e "ICTSI", apresentando oferta no valor de R\$455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais).
- ❖ Resultado do Processo Competitivo: A Administração Judicial formalizou o resultado do Processo Competitivo e submeteu ao Juízo recuperacional para homologação e demais deliberações previstas no Edital.
- ❖ Homologação: No ID. 112550933, o Juízo homologou a venda da UPI-B Cais Sul pelo valor total de R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) à APM Terminals B.V, declarando-a vencedora do certame, nos termos da proposta apresentada, em conformidade com a manifestação da Administradora Judicial no ID 110823844. A decisão foi objeto de EDs opostos por ICTSI no ID. 113515959, que foram desacolhidos.



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 – 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha – CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 – 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro – CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi – CEP: 04538-133